



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

DECRETO Nº. 04/2019

RIO DOS BOIS, 01 DE MARÇO DE 2019.

**“Declara facultativo o ponto na data que
Especifica”.**

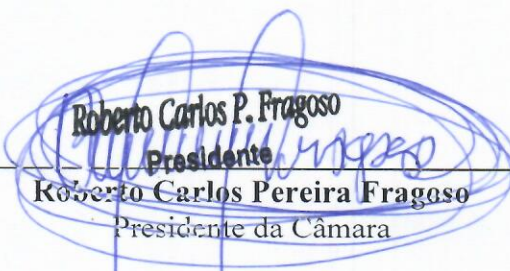
O Sr. **Roberto Carlos Pereira Fragoso**, Presidente da câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público desta municipalidade, **RESOLVE:**

DECRETA:

Art. 1º - É Facultativo o ponto nos dias 04,05, 06, de março de 2019, respectivamente Segunda-feira, Terça-feira e Quarta-feira de Cinzas (Carnaval), é ponto facultativo no dia 07 Quinta -feira (antecipando o feriado do dia 08 dia Internacional da mulher), retornando dia 08 de março.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS,
Estado do Tocantins ao 01 dia do mês de março de 2019.


Roberto Carlos P. Fragoso
Presidente
Roberto Carlos Pereira Fragoso
Presidente da Câmara